

ATA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO – DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 02/2022, PARA O IMPLEMENTO DE AÇÃO CONJUNTA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 3 ANOS), EM PRÉDIO MUNICIPAL.

No dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, nas dependências do Centro de Referência em Educação, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela Portaria SEDU nº 69/2022, para análise das propostas do edital de chamamento em epígrafe. Foram analisadas as documentações entregues no Envelope 2 das Organizações da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO JOSÉ GUARDA, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO e IESA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SOCIASSISTENCIAL**. Após a análise das propostas apresentadas, esta deliberou pelos seguintes apontamentos: I – **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**: na proposta de preço apresentada para a unidade Jd. Novo Horizonte, quanto aos Custos de Serviços de Terceiros “LGPD – Lei de Proteção de Dados”, não fica explícito como se dará tal serviço. Portanto, recomendamos que, na execução do serviço, os responsáveis pelo acompanhamento do ajuste verifiquem se tais despesas para garantir que as mesmas se relacionem com os objetivos da parceria, caso seja a proponente vencedora ao término do certame. II – **IESA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SOCIASSISTENCIAL**: nas propostas de preço apresentadas para as unidades Jd. Novo Horizonte e Vila Almeida, quanto aos Custos de Serviços de Terceiros “Outros – Capacitação/Palestras/Treinamentos/Consultorias” não fica explícito como se darão tais serviços. Portanto, recomendamos que, na execução do serviço, os responsáveis pelo acompanhamento do ajuste verifiquem se tais despesas para garantir que as mesmas se relacionem com os objetivos da parceria, caso seja a proponente vencedora ao término do certame. III – A tabela a seguir apresenta as Organizações da Sociedade Civil proponentes, a somatória dos critérios e avaliação dos itens que sofreram perda de pontuação por não atenderem os critérios plenamente.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTÔNIO JOSÉ GUARDA

UNIDADES PARA AS QUAIS APRESENTOU PROPOSTA	SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
UNIDADE – Jardim Novo Horizonte	20	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>O valor proposto pela proponente é menor que o valor de referência. Porém o desconto concedido é menor que 5% (cinco por cento).</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>3.2 A Proponente não apresentou elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados.</p>
UNIDADE – Vila Almeida	20	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE

		<p>ITEM 2 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>O valor proposto pela proponente é menor que o valor de referência. Porém o desconto concedido é menor que 5% (cinco por cento).</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>3.2 A Proponente não apresentou elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados.</p>
--	--	--

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO

UNIDADES PARA AS QUAIS APRESENTOU PROPOSTA	SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
UNIDADE – Jardim Novo Horizonte	20	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>O valor proposto pela proponente é menor que o valor de referência. Porém o desconto concedido é menor que 5% (cinco por cento).</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>3.2 A Proponente não apresentou elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados.</p>

IESA – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SOCIASSISTENCIAL

UNIDADES PARA AS QUAIS APRESENTOU PROPOSTA	SOMATÓRIA DOS CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
UNIDADE – Jardim Novo Horizonte	25	<p>ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE</p> <p>ITEM 2 – ATENDE PARCIALMENTE</p> <p>2.2 O valor apresentado pela proponente é igual ao valor de referência. Não foi apresentado desconto.</p> <p>ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE</p>



UNIDADE – Vila Almeida	25	ITEM 1 – ATENDE PLENAMENTE ITEM 2 – ATENDE PARCIALMENTE 2.2 O valor apresentado pela proponente é igual ao valor de referência. Não foi apresentado desconto. ITEM 3 – ATENDE PLENAMENTE
------------------------	----	---

Sorocaba, 21 de novembro de 2022.



Ana Paula Silveira



Felipe Rubinato Seabra



Liani de S. S. Granado Moreira da Cunha



Thaís Helena Oliveira Moraes